



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE
ARACARIGUAMA - IMSS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram se ordinariamente os membros do Conselho do Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS, através do aplicativo ZOOM devido a ordem de isolamento social por causa da pandemia do Corona vírus. A reunião iniciou com a participação do Presidente do IMSS, Sr. Benedito Américo de Oliveira, do vice presidente Anísio Dega Barros, as conselheiras Rosângela Aparecida de Andrade, Rosana Jovalente Melo de Moura, Adriana Paula da Silva, Renata Martins de Farias, Kelly Regina dos Santos e Claudia Hisami Anbo. Estão presentes também, o assessor contábil, Helio Barbosa Junior e a assessora jurídica do IMSS, Sílvia Regina Rodrigues dos Santos. Dando início à reunião o Presidente Sr. Benedito Américo de Oliveira, passa a palavra para Dra. Sílvia, que deu ciência aos Conselheiros do Requerimento da Sra. VILMA ALVES DE SOUZA SILVA, referente ao Processo nº 0005927-47.2014.8.26.0586, transitada em julgado, bem como por recente decisão do cumprimento de sentença nº 1002219-64.2017.8.26.0586, homologado e transitado em julgado, requerendo o pagamento da monta de R\$ 33.026,76 (Trinta e três mil e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). A Dra. Sílvia expôs a necessidade de apurar os valores a serem pagos à requerente, para o cumprimento desta sentença. Houve consenso dos conselheiros para o levantamento das informações, e posteriormente a sua quitação. Em seguida faz uso da palavra o assessor Sr. Hélio Barbosa, que nos informa as pendências de pagamentos da Prefeitura, nos meses de janeiro a março/2020, tanto da parte funcional como da patronal. Já foram encaminhados dois ofícios solicitando um posicionamento da prefeitura, porém não houve resposta. O IMSS, encaminhará o terceiro ofício, juntamente com o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, solicitando o pagamento e/ou um parecer no prazo de quinze dias e caso o Instituto não tenha uma resposta formal, tomará as providências cabíveis. Foram apresentados os questionamentos dos aposentados quanto ao pagamento do Abono de R\$100,00. Sendo esclarecido pela assessoria jurídica que não cabe o pagamento, por não se tratar de um benefício previdenciário. Outra questão por eles apresentada trata da suspensão por 04 (quatro) meses dos descontos de empréstimos consignados. Foi esclarecido que não há ainda a formalidade por parte do banco para a suspensão, ficando a cobrança como de costume. Em seguida a assessoria jurídica citou a Portaria nº 9.907, publicada no Diário Oficial neste último dia 27, que trará novas regras na legislação para os Gestores, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimento. Os detalhes serão discutidos e apresentados na próxima reunião. O presidente informou a necessidade de renovação do sistema Griffon, que dá acesso ao Diário Oficial, que vencerá no dia vinte e cinco de maio o qual foi aprovado por todos os conselheiros. Nada mais foi discutido, o Presidente Sr. Benedito Américo de